



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BRIGADA MILITAR**  
**CORREGEDORIA-GERAL**



**PORTARIA Nº 090/COR-G/2025**

**Estabelece a periodicidade de reuniões técnicas no âmbito do Sistema Correccional da Brigada Militar – (SISCOR-BM), define os participantes e a forma de realização, visando o aprimoramento das práticas disciplinares e a padronização de processos e procedimentos.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento constante das práticas disciplinares, buscando a excelência no serviço prestado à sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer canais de comunicação efetivos entre os integrantes do SISCOR-BM, visando à troca de informações e à padronização de procedimentos.

**CONSIDERANDO** que as reuniões proporcionam um espaço para o estudo aprofundado de temas de interesse comum à Instituição;

**CONSIDERANDO** que integrar essas reuniões à rotina da Corporação é essencial para o aprimoramento de suas atividades e o alinhamento com as determinações do Comando-Geral;

**CONSIDERANDO** que a realização de reuniões técnicas é uma necessidade para fortalecer o Sistema Correccional da Brigada Militar, que foi instituído através da Portaria nº 005/COR-G/2017 e consolidado pela Diretriz Geral de Correição nº 038/CORG/2022;

**CONSIDERANDO** que o SISCOR-BM tem como objetivo o acompanhamento contínuo do público interno, visando prevenir e reprimir atos que possam ferir os princípios da legalidade e moralidade administrativas, além de combater crimes e violações da disciplina e da hierarquia militares, garantindo, ao mesmo tempo, a produção de provas necessárias para a instauração dos processos e procedimentos penais e administrativos cabíveis;

**CONSIDERANDO** que o fortalecimento das práticas disciplinares, por meio da realização de reuniões, assegura a observância dos direitos e garantias individuais dos membros da Brigada Militar, ao mesmo tempo em que reforça o cumprimento rigoroso das normas e regulamentos, essenciais para o bom funcionamento da Corporação;

**CONSIDERANDO** que a confiabilidade no sistema disciplinar militar é um fator determinante para a coesão interna da Brigada Militar, promovendo um ambiente de trabalho onde a disciplina é valorizada e a justiça é aplicada de maneira equitativa;

**CONSIDERANDO** as constantes atualizações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, que por vezes possuem um potencial de impactar diretamente na atividade fim e no SISCOR-BM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver estratégias para aumentar o fluxo de informações e aprimorar a produção de conhecimentos da Instituição sobre temas Correccionais e de Polícia Judiciária Militar;

O **CORREGEDOR-GERAL DA BRIGADA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, incisos III e V da Lei nº 10.991, de 18 de agosto de 1997, e art. 4º da Portaria nº 022.1/COR-G/2023, onde o Comandante-Geral delega atribuições para o Corregedor-Geral da Brigada Militar atuar em procedimentos investigatórios e processos administrativos, nos casos em que couber, bem como expedir Portarias e Normas de cunho correccional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam regulamentadas as Reuniões Técnicas do Sistema Correccional da Brigada Militar, com o intuito de fortalecer o SISCOR-BM.

**Art. 2º** As Reuniões Técnicas do SISCOR-BM serão organizadas por esta Corregedoria-Geral.

**§ 1º** As Reuniões Técnicas do SISCOR-BM deverão ocorrer quadrimestralmente, em data a ser estipulada por esta Corregedoria-Geral, preferencialmente, observados os respectivos meses:

- a) Abril;
- b) Agosto;

c) Dezembro.

**§ 2º** Todos os integrantes do SISCOR-BM deverão realizar sua inscrição na respectiva Reunião Técnica, através de link previamente disponibilizado pela Corregedoria-Geral, restando desde logo convocados para participarem da reunião.

**Art. 3º** As Reuniões poderão ocorrer de modo presencial, virtual ou híbrido, de acordo com a necessidade e conveniência que serão avaliadas pela Corregedoria-Geral.

**§ 1º** Serão convocados todos os Oficiais Chefes de Seção de Correição dos Comandos Regionais, Especiais e Departamentos, os Oficiais Chefes das Seções de Justiça e Disciplina dos Batalhões, os Tenentes e as Praças Auxiliares das Seções de Justiça e Disciplina dos OPMs da Brigada Militar.

**§ 2º** Serão convidados os Comandantes dos Comandos Regionais de Polícia Ostensiva, o Comandante do Comando dos Órgãos de Polícia Militar Especiais, o Comandante do Comando de Polícia Choque, o Comandante do Comando Rodoviário, o Comandante do Comando Ambiental, aos Diretores, aos Regimentos e as Companhias Independentes.

**Art. 4º** A Corregedoria-Geral redigirá Nota de Serviço para regular a adoção de medidas por ocasião das Reuniões Técnicas do SISCOR-BM, bem como dar amplo conhecimento ao efetivo da Corporação.

**Parágrafo único.** A nota de serviço não esgotará o assunto, podendo ser expedidas orientações complementares pela Corregedoria-Geral da Brigada Militar.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

**VLADIMIR LUÍS SILVA DA ROSA - Cel PM**  
**Corregedor-Geral da Brigada Militar**